

2 — Os contratos referidos no número anterior são celebrados pela administração da unidade de saúde, observado o referencial previsto no n.º 2 do artigo 11.º, e, salvo disposição expressa em contrário, incluem-se no âmbito de aplicação dos instrumentos de regulamentação colectiva e dos regulamentos internos subscritos ou aprovados pela unidade.

3 — Os assistentes são contratados mediante audição prévia da respectiva entidade religiosa.

4 — A retribuição dos assistentes com contrato de trabalho em funções públicas a tempo completo corresponde, na falta de acordo entre as partes, à posição remuneratória 12 da tabela de remuneração única da Administração Pública, valor de referência que, nos casos de contrato de trabalho a tempo parcial e de contrato em regime de prestação de serviços, é calculado proporcionalmente.

Artigo 18.º

Relatório anual

Os assistentes elaboram anualmente um relatório descritivo da actividade de assistência espiritual e religiosa prestada na unidade e das necessidades verificadas, que apresentam à administração da unidade para apreciação.

CAPÍTULO VI

Regulamento

Artigo 19.º

Regulamento de assistência

1 — Cada unidade, em articulação com os eventuais assistentes, deve elaborar e aprovar, no prazo de 120 dias,

um regulamento interno sobre a assistência que regule, designadamente:

- a) O horário de atendimento dos assistentes;
- b) O local de atendimento dos assistentes;
- c) O horário de celebração de cultos;
- d) O local de celebrações de cultos;
- e) O funcionamento da assistência.

2 — A aprovação do regulamento é precedida de audição dos assistentes.

3 — O regulamento interno sobre a assistência deve ser disponibilizado aos utentes.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2009/A

2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, aprova o 2.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

ANO ECONÓMICO DE 2009

2º ORÇAMENTO

SUPLEMENTAR

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 09/09/2009

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 13/08/2009

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 17/08/2009

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.

O Conselho Administrativo,
em 13/08/2009

O Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

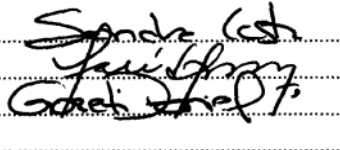
Receita	Orçamento Ordinário	1.º Orç Suplementar	2.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 255 605,00		700 000,00
De capital.....	592 500,00	68 724,99	68 724,99
Reposições não abatidas nos pagamentos..		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....	11 849 105,00	11 917 829,99	12 617 829,99

Despesa	Orçamento Ordinário		1.º Orç Suplementar		2.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	11 256 605,00		68 724,99		700 000,00	
De capital.....	592 500,00	11 849 105,00		68 724,99		700 000,00
Contas de ordem.....						
Total da despesa...		11 849 105,00		11 917 829,99		12 617 829,99

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 13 de Agosto de 2009.

O Conselho Administrativo,


 Sando Costa
 Presidente do Conselho Administrativo

2.º Orçamento Suplementar para o ano de 2009

Departamento 01 — Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo 01 — Divisão 01

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas			Total	
				Para mais	Para menos	1.º Orçamento Suplementar		2.º Orçamento Suplementar
			1	2	3	4	5	6
		Receitas correntes						
01	05.00.00	Rendimentos da propriedade:						
	05.02.00	Juros — Sociedades financeiras:						
	05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	6 000,00					6 000,00
	06.00.00	Transferências correntes:						
	06.04.00	Administração regional:						
	06.04.01	Região Autónoma dos Açores	11 238 605,00				700 000,00	11 938 605,00
	07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:						
	07.01.00	Venda de bens						
	07.01.99	Outros	500,00					500,00
	07.02.00	Serviços:						
	07.02.99	Outros	8 000,00					8 000,00
	08.00.00	Outras receitas correntes:		2 500,00				
	08.01.00	Outras:						
	08.01.99	Outras	2 500,00					2 500,00
		<i>Total da receita corrente</i>	11 255 605,00	0,00	0,00		700 000,00	11 955 605,00
		Receitas de capital						
01	09.00.00	Venda de bens de investimento:						
	09.04.00	Outros bens de investimento:						
	09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00					2 500,00
	10.00.00	Transferências de capital:						
	10.04.00	Administração regional:						
	10.04.01	Região Autónoma dos Açores	590 000,00					590 000,00
	16.00.00	Saldo da gerência anterior:						
	16.01.00	Saldo orçamental:						
	16.01.01	Na posse do serviço				68 724,99		68 724,99
		<i>Total da receita de capital</i>	592 500,00	0,00		68 724,99		592 500,00

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas				Total
				Para mais	Para menos	1.º Orçamento Suplementar	2.º Orçamento Suplementar	
1	2	3	4	5	6			
	15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
	15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:						
	15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00				1 000,00	
		<i>Total das receitas correntes e de capital</i>	11 849 105,00	0,00	0,00	68 724,99	700 000,00	12 617 829,99

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em euros)					
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar	2.º Orçamento Suplementar	Total rectificando
				Para mais	Para menos			
1	2	3	4	5	6			
		Despesas correntes						
01.00.00		Despesas com pessoal:						
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:						
01.01.01	a)	Deputados	2 533 600,00	40 000,00			2 573 600,00	
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	100 000,00	26 000,00			126 000,00	
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	843 100,00		75 000,00		768 100,00	
01.01.06		Pessoal contratado a termo	152 300,00				152 300,00	
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000,00				1 000,00	
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00				5 000,00	
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	1 295 500,00		315 000,00		980 500,00	
01.01.10		Gratificações	2 000,00				2 000,00	
01.01.11		Representação	675 400,00		130 000,00		545 400,00	
01.01.13		Subsídio de refeição	110 400,00		10 000,00		100 400,00	
01.01.14		Subsídios de férias e de Natal	755 500,00				755 500,00	
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50 000,00		20 000,00		30 000,00	
		<i>Subtotal 1</i>	6 523 800,00	66 000,00	550 000,00	0,00	6 039 800,00	
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:						
01.02.02		Horas extraordinárias	10 000,00				10 000,00	
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00				500,00	
01.02.04		Ajudas de custo	144 000,00	76 000,00			220 000,00	
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00				1 100,00	
01.02.11		Subsídio de turno		15 000,00			15 000,00	
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00				2 000,00	
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00				15 000,00	
01.02.14	a)	Remuneração complementar	20 000,00	11 000,00			31 000,00	
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	5 000,00	172 000,00			177 000,00	
01.03.00		Segurança social:						
01.03.03		Subsídio familiar a crianças e jovens	16 000,00				16 000,00	
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00				10 000,00	
01.03.05		Contribuições para a segurança social	750 000,00	40 000,00			790 000,00	
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00				5 000,00	
01.03.10	g)	Contribuições para a CGA — Parentalidade		1 500,00			1 500,00	
01.03.10	p)	Parentalidade		10 000,00			10 000,00	
		<i>Subtotal 2</i>	978 600,00	325 500,00	0,00	0,00	1 304 100,00	
		<i>Total 1</i>	7 502 400,00	391 500,00	550 000,00	0,00	7 343 900,00	
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:						
02.01.00		Aquisição de bens:						
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	3 500,00				3 500,00	
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00				5 000,00	
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	23 000,00				23 000,00	
02.01.08		Material de escritório	50 000,00	25 000,00			75 000,00	
02.01.14		Outro material — Peças	3 000,00				3 000,00	

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)					Total rectificado
			Orçamento Ordinário	Transferências de verbas		1.º Orçamento Suplementar	2.º Orçamento Suplementar	
				Para mais	Para menos			
1	2	3	4	5	6			
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	30 000,00	30 000,00			60 000,00	
02.01.17		Ferramentas e utensílios	2 000,00				2 000,00	
02.01.18		Livros e documentação técnica	5 000,00				5 000,00	
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	3 000,00	2 000,00			5 000,00	
02.01.21		Outros bens	45 000,00				45 000,00	
02.02.00		Aquisição de serviços:						
02.02.01		Encargos das instalações	100 000,00				23 000,00	
02.02.02		Limpeza e higiene	26 000,00				26 000,00	
02.02.03		Conservação de bens	50 000,00	40 000,00			90 000,00	
02.02.04		Locação de edifícios	12 000,00	2 750,00			14 750,00	
02.02.08		Locação de outros bens	500,00				500,00	
02.02.09		Comunicações	300 000,00				200 000,00	
02.02.10		Transportes	8 500,00				8 500,00	
02.02.11		Representação dos serviços	70 000,00	60 000,00	35 250,00		94 750,00	
02.02.12		Seguros	30 000,00	8 000,00			38 000,00	
02.02.13		Deslocações e estadas	590 000,00		82 500,00	68 724,99	250 000,00	
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	40 000,00				40 000,00	
02.02.15		Formação	48 000,00		40 000,00		8 000,00	
02.02.17		Publicidade	47 000,00				47 000,00	
02.02.18		Vigilância e segurança	162 000,00		50 000,00		112 000,00	
02.02.19		Assistência técnica	75 000,00		11 500,00		63 500,00	
02.02.20		Outros trabalhos especializados	70 000,00				70 000,00	
02.02.25		Outros serviços	25 000,00				25 000,00	
		<i>Total 2</i>	1 823 500,00	167 750,00	219 250,00	68 724,99	473 000,00	
04.03.00		Administração central:						
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:						
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 080 205,00	210 000,00			200 000,00	
		<i>Total 3</i>	1 080 205,00	210 000,00	0,00	0,00	200 000,00	
06.00.00		Outras despesas correntes:						
06.02.03		Outras:						
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	12 000,00				12 000,00	
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	830 000,00				27 000,00	
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00				500,00	
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00				500,00	
06.02.03	e)	Custos sociais	7 500,00				7 500,00	
		<i>Total 4</i>	850 500,00	0,00	0,00	0,00	27 000,00	
		<i>Total das despesas correntes (1+2+3+4)</i>	11 256 605,00	769 250,00	769 250,00	68 724,99	700 000,00	
		Despesas de capital						
07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
07.01.00		Investimentos:						
07.01.03		Edifícios	10 000,00				10 000,00	
07.01.07		Equipamento de informática	302 500,00		48 000,00		254 500,00	
07.01.08		Software informático	100 000,00				100 000,00	
07.01.09		Equipamento administrativo	50 000,00	28 000,00			78 000,00	
07.01.10		Equipamento básico	125 000,00	20 000,00			145 000,00	
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00				1 000,00	
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00				2 000,00	
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00				2 000,00	
		<i>Total das despesas de capital</i>	592 500,00	48 000,00	48 000,00	0,00	592 500,00	
		<i>Total das despesas correntes e de capital</i>	11 849 105,00	817 250,00	817 250,00	68 724,99	700 000,00	